QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA.

PROCESSO: 01.097.094.19.40
INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2019.2302.0346.04.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Interina, **Fernanda Valadares Couto Girão,** inscrita no CPF sob nº 646.419.086-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.521.155/0001-03, sediada na Rua Marechal Foch, nº 15, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Patrícia da Silva Klahr**, inscrito no CPF sob o número 001.623.580-08, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a viger de **01/01/2023** a **31/12/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO

2.1 Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2023 até a data da efetiva assinatura deste Quarto Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 O **Convenente** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 O **Concedente** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2023.

Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Subsecretário
Promoção e Vigilância à Saúde
BM 93.718-9

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Amarante Guimarães
BM 115.007-1
Assessoria Jurídica - Diretoria
Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

Patrícia Klahr
Assinado de forma digital por Patrícia Klahr
Dados: 2023.05.05 09:35:17 -03'00'

Patrícia da Silva Klahr
Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira

Testemunhas:

Nome: Leandro Queiroz Neto
RG: MG 11.196.149

Nome: WAGNER G. DE MARIA
RG: MG 3968158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
COOPERAÇÃO DO **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA** E DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE**, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	INÍCIO 01.01.2023	TÉRMINO 31.12.2023

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO **INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA** E A **SECRETARIA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE**, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. HAVIA UM SALDO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2021, NO VALOR DE R$2.100,90 (DOIS MIL E CEM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
2. EM 2022, FORAM CONCEDIDAS 144 VAGAS ENFERMAGEM – CARGA HORÁRIA 18.250 H/A; 24 VAGAS FARMÁCIA – CARGA HORÁRIA 3.380 H/A; 15 VAGAS FISIOTERAPIA – CARGA HORÁRIA 2.400 H/A E 86 VAGAS ODONTOLOGIA – CARGA HORÁRIA 18.920 H/A, TOTALIZANDO 269 VAGAS – 42.950 H/A, O QUE REPRESENTAM R$ 133.145,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
3. PARA O ANO DE 2023, FOI PACTUADA A CONCESSÃO DE UMA CARGA HORÁRIA DE 30.065 H/A, REPRESENTANDO UM VALOR DE R$93.201,50 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 70% DA CARGA HORÁRIA AUTORIZADA PARA A INSTITUIÇÃO NO ANO DE 2022. NOVAS SOLICITAÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS E, CASO AUTORIZADAS, INSERIDAS EM TERMO ADITIVO A ESTE PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL. CONFORME PREVÊ A PORTARIA 0313/2019, A ALOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DEPENDE DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER AUTORIZADAS MEDIANTE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS. RESSALTAMOS AINDA QUE AS VAGAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO OCUPADAS, SÃO CONSIDERADAS COMO CONCEDIDAS E SERÃO CONTABILIZADAS.
4. CONSIDERANDO O VALOR DEVIDO PELA IE PELAS VAGAS CONCEDIDAS EM 2022, CONFORME ÍTEM 2, DE R$133.145,00, COM O VALOR PACUTADO PARA O ANO DE 2023, CONFORME ÍTEM 3 (R$ 93.201,50), E SUBTRAINDO-SE O SALDO REMANESCENTE DA IE, CONFORME ÍTEM 1, DE R$2.100,90, REGISTRA-SE COMO VALOR DEVIDO PELA IE UM TOTAL DE R$224.245,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
5. COMO PAGAMENTO PARCIAL DO VALOR DEVIDO COMO CONTRAPARTIDA, A INSTITUIÇÃO JÁ ADQUIRIU, POR DEMANDA DA SMSA, 600 LANCETAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ALÉRGICO CUTÂNEO, NO VALOR DE R$870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS). JÁ FOI PACTUADA TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE PASTA (CREME ADESIVO E CONDUTIVO - SICAM: 45752) PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONE DE GUTA PERCHA FM E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%), SENDO QUE ESTES ÚLTIMOS SERÃO ADQUIRIDOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, ANEXO A ESTE PROCESSO, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
3.5.2023	Patrícia Klahr Assinado de forma digital por Patrícia Klahr Dados: 2023.05.05 09:35:56 -03'00'

6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
3.5.2023	Fabiano Geraldo Pimenta Júnior Subsecretário Promoção e Vigilância à Saúde BM 93.718-9